



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 485/2004

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2004, até o limite que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Êsio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no limite de 12% (doze por cento), do orçamento em vigor, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, aplica-se às dotações consignadas nos orçamentos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundos.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada no que for necessário, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


ÊSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal